PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

01366/2012

0001004

LEI N.1.787/GP/2011 .

Em, de 26 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 1012
Ass.:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 371.619,00 (Trezentos e Setenta e um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola/Transporte Escolar	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	10100/27%/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.619,00	10100/27%/MDE
4.4.90.52.00.00	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	215.000,00	10100/27%/MDE
07.001.12.361.1014.1.022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00	10100/27%/MDE
07.001.12.361.1014.1.019	Contruir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	125.000,00	10100/27%/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	371.619,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designado como excesso de arrecadação no valor de R$ 351.000,00(Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais), na fonte de recurso do M.D E 27% conforme documentos comprobatórios planilha em anexo, e ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria-SEMEC	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	620,00	10100

9

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	464,42	10100
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50,00	10100
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	2.951,00	10100
07.001.12.122.1013.2025	**Remuneração e Encargos Sociais - Pessoal Ocupado na Administração**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	244,22	10100
07.001.12.122.1016.2040	**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00	10100
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00	10100
07.001.12.361.1014.1019	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	90,00	10100
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00	10100
07.001.12.361.1014.2032	**Acesso à Escola/Transporte Escolar**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	44,00	10100
07.001.12.361.1014.2033	**Manutenção das Unidades Escolares**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	160,15	10100
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	120,26	10100
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	259,30	10100
07.001.12.361.1014.2034	**Formar, Capacitar, Profissionais Lotados na Educação Básica**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	160,00	10100
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	36,00	10100
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	52,70	10100
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	39,00	10100
07.001.12.361.1014.2036	**Adquirir Material didático, Pedagógico para as Unidades Escolares**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	8.340,95	10100
07.001.12.361.1014.2037	**Manutenção das Entidades Filantrópicas**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	100,00	10100
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	20,00	10100
07.001.12.361.1014.2038	**Manutenção da Educação em Horário Integral**	R$	VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$	250,00	10100
07.001.12.845.1014.0.041	**Repasse Financeiro para Unidades Escolares da Educação Básica - PROREF**	R$	VALOR	Fonte/Recursos

01366/2012
0001006

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	6.317,00	10100
TOTAL A ANULAR		R$	20.619,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de dezembro de 2011

Augusto Tavares Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
26/12/11 à 04/12/11

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Folha:
Fls.: 1014
Rec.: Raquel